MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 45, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 42, de 20 de outubro de 2026, que Designa servidores(as) para compor a Comissão de Implantação do Curso de Artes Visuais da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 6/2026/PROGRAD, de 14 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 42, de 20 de outubro de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

Compete à Comissão de Implantação do Curso de Artes Visuais elaborar a minuta do Projeto Pedagógico do Curso – PPC, o Quadro de Conformidade Regulatória – QCR, a matriz curricular, os regulamentos complementares aplicáveis e a proposta de perfis para os concursos docentes (NR)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

Portaria nº 45/2026/Prograd, com publicação no Boletim de Serviço nº 201, de 09 de Novembro de 2026.